



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 118/2007

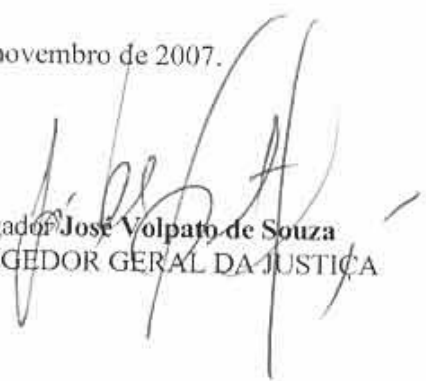
Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista os termos do Ofício INCRA/SR (10)G 1339 (fotocópia anexa), solicito a Vossa Senhoria que envie, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação das aquisições de áreas rurais efetuadas por estrangeiros, se porventura existir.

Atenciosamente,

Florianópolis, 20 de novembro de 2007.


Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

OFÍCIO/INCRA/SR(10)G/1339

Florianópolis, 13 de novembro de 2007

DO: Superintendente Regional do INCRA/SC

PARA: Excelentíssimo Desembargador José Volpato de Souza

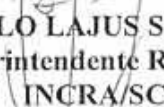
Assunto: Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros

Senhor Desembargador,

Visando atender determinação do Mem.- Circular n.º 629/2007/DF/Incrá, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência, relação das aquisições de áreas rurais por estrangeiros dos municípios deste estado. Tal relação se faz necessária devido estudos que estão sendo realizados em Brasília/DF, por diversos órgãos do poder executivo, no sentido de aperfeiçoar a legislação em vigor.

Atenciosamente,

vrlh


JOÃO PAULO LAJUS STRAPAZZON
Superintendente Regional
INCRA/SC

Endereço: Rua Jerônimo Coelho, 185 – 12º andar – Florianópolis/SC